

Dr. Manuel Bento dos Santos Serra Assessor Principal da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

26 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.

Direcção-Geral das Artes

Despacho (extracto) n.º 28965/2007

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, designo a Técnica Profissional Especialista Principal Maria Teresa de Jesus Maldonado Diegues e a Assistente Administrativa Especialista Clara Maria Neves de Oliveira, para exercerem funções de secretariado no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Maio de 2007.

31 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28966/2007

Por despacho de 21.05.07, do Director do ex-Instituto das Artes, foi Nuno Miguel Santos Gomes de Carvalho, nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos a 18.07.2006.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28967/2007

Por despacho de 22.05.07, do Director do ex-Instituto das Artes, foi João Tiago Paiva de Andrade de Almeida Filipe, nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos a 30.07.2005.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28968/2007

Após procedimento administrativo de reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, é a mestre Alexandra Cristina Resende de Pinho, nomeada definitivamente na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes, com efeitos à data da aceitação.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28969/2007

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 91/2007, de 29 de Março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral das Artes, adiante designada por DGARTES;

Considerando a publicação da Portaria n.º 392/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1454/2007, de 12 de Novembro, que fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da DGARTES, determino:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de Abril, e atento o disposto nas portarias atrás referidas, é criada a seguinte unidade orgânica flexível:

Divisão de Gestão Financeira e do Património.

2 — À Divisão de Gestão Financeira e do Património (DGFP), compete:

2.1 — Em matéria financeira e do planeamento:

- Elaborar o plano de actividades;
- Elaborar, em articulação com as unidades orgânicas e tendo em conta o plano anual de actividades, a proposta de orçamento;
- Organizar e propor os processos de alteração orçamental;
- Acompanhar a execução do plano anual de actividades e elaborar o respectivo relatório;

2.2 — Em matéria de controlo financeiro:

- Proceder ao acompanhamento, avaliação e controlo da actividade desenvolvida pelos serviços da DGARTES, visando garantir a sua economia, eficácia e legalidade;

- Assegurar o acompanhamento económico-financeiro dos projectos, bem como os que detenham comparticipação financeira comunitária;

- Elaborar os elementos de execução financeira e de informação a remeter aos organismos de controlo orçamental e os indicadores adequados ao controlo de gestão da DGARTES;

- Instruir os processos relativos a despesas, informando quanto à sua legalidade e cabimento, requisitar os fundos e efectuar processamentos, liquidações e pagamentos;

- Proceder à cobrança e arrecadação de receitas;

- Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneo;

- Elaborar a conta de gerência;

2.3 — Em matéria de património e aprovisionamento:

- Manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis;

- Elaborar e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;

- Promover a alienação dos bens que se mostrem inúteis ou desnecessários ao funcionamento da DGARTES;

- Gerir e manter o parque de viaturas e zelar pela conservação das instalações;

- Gerir o aprovisionamento de stocks e promover a sua distribuição pelas diversas unidades orgânicas;

3 — Fixa-se em oito o número de efectivos a afectar à DGFP.

4 — A DGFP depende da subdirectora-geral.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28970/2007

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 91/2007, de 29 de Março, que opera a reestruturação do Instituto das Artes, que passa a integrar a Administração Directa do Estado com a designação de Direcção-Geral das Artes, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo de estrutura misto.

Através da Portaria n.º 392/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1454/2007, de 12 de Novembro, foi fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral das Artes.

Pelo meu despacho n.º 36/GD/2007, de 21 de Novembro, emitido ao abrigo do artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 392/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1454/2007, de 12 de Novembro, foi criada a unidade orgânica flexível — Divisão de Gestão Financeira e do Património — que integra a estrutura da direcção-geral.

Assim:

Considerando que, na sequência daquela reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das atribuições cometidas à Direcção-Geral das Artes;

Considerando que a licenciada Maria João da Cruz Valente possui os requisitos legais exigidos bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Gestão Financeira e do Património a licenciada Maria João da Cruz Valente, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos dos artigos 20.º e 27.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2007.

22 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria João da Cruz Valente;

Data de Nascimento — 5 de Agosto de 1969.